

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000 17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br WWW.**NOVAALIANCA**.SP.GOV.BR



## PROJETO DE LEI Nº 13 de 08 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.116.446,28 (um milhão cento dezesseis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

	그는 그는 이번 그는 사람들은 얼마를 하게 하는 사람들이 모르는 그를 모르는 것이 되었다.			-,	
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Mur	nicipais			
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Mur	nicipais			
15	Urbanismo				
15.451	Infra Estrutura Urbana				
15.451.0005 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais					
15.451.0005.	1001.0000 – Obras, Recapea	ımento,	Pavimentação	е	
Calçamento.				ing a state Sign	
Ficha – 37	Valor de R\$ 1.000.000,00				
	<ul><li>Obras e Instalações</li></ul>				
0.02.00	100.000 – Geral – Convênios				
\$ - 3				J	
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Mur	-		-	
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Mur	nicipais			
15	Urbanismo				
15.451	Infra Estrutura Urbana				
15.451.0005	ing and the second seco				
15.451.0005.	1001.0000 – Obras, Recapea	ımento,	Pavimentação	е	
Calçamento.				1.1	
	Valor de R\$ 116.446,28				
	- Obras e Instalações		PROTOGO	C. C. STATE OF THE PARTY OF THE	
0.01.00	100.000 – Geral - Convênios	j v	"NSIOCOTI	J	

15 MAID 2025

CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANCA - SP.



CNPJ: 45.094.232/0001-94 Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000 17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br WWW.**NOVAALIANCA**.SP.GOV.BR



ARTIGO 2° - A cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a provável excesso de arrecadação, vinculado ao Programa de Trabalho: 14.422.1703.5995-0000 - Defesa de Interesses Difusos, Unidade Gestora: 17030 - FED - INTERESSES DIFUSOS - FID, Gestão: 17001 - Secretaria da Justiça e Cidadania, Natureza da Despesa: 444051 e Fonte de Recursos: 27593042, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**ARTIGO 3º** - A cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria de recursos próprios, conforme abaixo:

00	DDEEDITED A MIND	CTDAT	
02	PREFEITURA MUNI		
02.04	Urbanismo, Obras e S	, .	
02.04.00	Urbanismo, Obras e S	erviços Municipais	
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0005	Gestão em Ações de U	Jrbanismo e Serviços Mu	nicipais
17.512.0005.	2017.0000 – Manutençã	ão Serviços de Limpeza P	ublica
	Valor de R\$ -70.000,00	_	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de T	erceiro – Pessoa Jurídica	
0.01.00	110.000 – Geral		
02	PREFEITURA MUN	ICIPAL	
02.04	Urbanismo, Obras e S	erviços Municipais	
02.04.00	Urbanismo, Obras e S	erviços Municipais	
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos	N. 344 1	
15.452.0005	Gestão em Ações de U	Irbanismo e Serviços Mu	nicipais
15.452.0005.	2014.0000 – Manutençã	io Serviços Gerais	
Ficha – 47	Valor de R\$ -46.446,28		
And the Control of th	No. 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	erceiro – Pessoa Jurídica	
0.01.00	110.000 – Geral		
	***		

ARTIGO 4º- Os recursos do presente convenio tem como objetivo a execução do Projeto "Recuperação de Área Degradada e Construção de Pista de Caminhada no Município de Nova Aliança SP, conforme projetos anexos.

ARTIGO 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CNPJ: 45.094.232/0001-94 Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000 17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br WWW.**NOVAALIANCA**.SP.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Nova Aliança SP, 08 de maio de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 08 de maio de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador
FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Os recursos do presente convenio tem como objetivo a execução do Projeto "Recuperação de Área Degradada e Construção de Pista de Caminhada no Município de Nova Aliança SP, conforme projetos anexos.

Com a finalidade de suplementar dotações de Infra Estrutura Urbana, Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, para utilização dos recursos vinculado ao Programa de Trabalho: 14.422.1703.5995-0000 — Defesa de Interesses Difusos, Unidade Gestora: 17030 — FED — INTERESSES DIFUSOS — FID, Gestão: 17001 — Secretaria da Justiça e Cidadania, Natureza da Despesa: 444051 e Fonte de Recursos: 27593042, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),



CNPJ: 45.094.232/0001-94 Praça Padre João Nolte, N° 22 - Centro - CEP 15210-000 17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br WWW.**NOVAALIANCA**.SP.GOV.BR



Com a finalidade de suplementar dotações de Infra Estrutura Urbana, Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, para utilização dos recursos, a cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria de recursos próprios, no valor de R\$ 116.446,28 (cento dezesseis mil quatrocentos quarenta seis reais e vinte oito centavos).

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL